



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:

INCLUI NA LEI N° 5.242/2011, O CARIOCA IATE CLUBE, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA

Autor(es): VEREADOR VITOR HUGO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o Carioca Iate Clube no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 02 de junho de 2026.

 ANEXO I

 ANEXO II

 ANEXO III

 ANEXO IV

 ANEXO V

 ANEXO VI

 ANEXO VII

 ANEXO VIII

 ANEXO IX

 ANEXO X





JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo o reconhecimento do Carioca late Clube, como entidade de Utilidade Pública, em função dos relevantes serviços prestados em prol da cultura, do esporte e do desenvolvimento social da Cidade do Rio de Janeiro.

O Carioca late Clube é uma sociedade civil, de duração indeterminada, sem fins lucrativos, fundada em 20 de janeiro de 1945, inscrita no CNPJ sob o nº 42.294.363/0001-27, com sede na Cidade do Rio de Janeiro localizada na Avenida Brasil, nº 8616, em Olaria, que tem por objetivo incentivar e promover os esportes de barcos a vela e a motor e de pesca, organizar competições interclubes e incentivar os esportes náuticos na Cidade do Rio de Janeiro

Pelos motivos expostos e, considerando a relevância do trabalho desenvolvido pelo Carioca late Clube, peço o apoio de meus nobres Pares para aprovação do referido projeto de lei.

LEGISLAÇÃO CITADA

Legislação Citada:

[LEI Nº 5.242, DE 17 DE JANEIRO DE 2011.](#)

*Consolida a Legislação Municipal referente às concessões de **utilidade pública**.*

(...)

Art. 2º Ficam consideradas de **utilidade pública**, por consolidação, as instituições abaixo relacionadas com sede e foro no Município:

(...)

